



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 005 ao Projeto de Lei Nº 00823/2016**

**ACRESCENTA ENTIDADE AO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 823/2016, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 823/2016, que autoriza a transferência de recursos às entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área de educação, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Inclui entidade a ser beneficiada com subsídio no quadro constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 823/2016:

**ACRÉSCIMOS**

Objetivo do Gasto: Incluir entidade a ser beneficiada com subsídio

Entidade: Creche Irmã Esther

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada: Subvenções Concedidas Ensino

Proj./Ativ./Op. Especiais: 12.361.0007.0005

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1002001

Valor a ser acrescido: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Ney Borracheiro  
VEREADOR(A)



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo acrescentar recursos a entidade. Pouso Alegre possui inúmeras instituições que realizam relevantes trabalhos sociais na nossa comunidade, necessitando de mais recursos financeiros para dar continuidade aos seus trabalhos.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Ney Borracheiro  
VEREADOR(A)